

## PROMOÇÃO SCOTCH 33+ 70 ANOS REGULAMENTO

1. A promoção SCOTCH 33+ 70 ANOS (“**PROMOÇÃO**”), válida em todo o território nacional, é promovida pela 3M DO BRASIL LTDA., com sede na Rodovia Anhanguera, Km 110, Nova Veneza, Sumaré, SP, CEP 13181-900 e CNPJ/MF nº 45.985.371/0001-08 (“**3M do Brasil**”).

### 2. PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

2.1. Participam desta Promoção todos os produtos 3M do Brasil a seguir elencados, adquiridos em território nacional e registrados durante o período de participação, conforme cronograma da Promoção:

	TAMANHO	CÓDIGO
FITA ISOLANTE 33+	19MMX5M	7891040004386
FITA ISOLANTE 33+	9MMX10M	7891040004393
FITA SCOTCH 33+	19MMX20M	7891040004416

2.1.1. ATENÇÃO: A FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20M CW – 7891040004638 NÃO PARTICIPA DESTA PROMOÇÃO.

### 3. CRONOGRAMA DA PROMOÇÃO

3.1. Período de participação/inscrição: de 19/09/2016 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 19/12/2016.

3.2. Data da extração da Loteria Federal: 21/12/2016

3.3. Data da divulgação dos resultados: 10/01/2017

3.4. Período total da Promoção: de 19/09/2016 a 21/12/2016.

### 4. PARTICIPANTES

4.1. A Promoção é aberta à qualquer pessoa física, consumidor final, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, desde que validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e desde que preencha as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento.

4.2. Não poderão participar da Promoção os funcionários e seus parentes em até primeiro grau, inclusive cônjuges e conviventes, da 3M do Brasil e suas subsidiárias, e das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização e realização da Promoção, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta Promoção.

4.2.2. Na hipótese de o contemplado pertencer ao grupo de impedidos, seu número da sorte será invalidado e, em seu lugar, será retirado outro, conforme regra prevista no **item 7.1.1** deste Regulamento.

## 5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente promoção os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na área de execução da promoção, que tenham adquirido qualquer um dos produtos promocionados.

5.1.1. O cadastro para participação nesta Promoção será gerenciado pelo CPF do consumidor, apenas sendo permitido 01 (um) cadastro por CPF.

5.2. Durante o período de participação, os consumidores deverão cadastrar-se pelo site [3m.com.br/promocaofitaisolante3m](http://3m.com.br/promocaofitaisolante3m), mediante o fornecimento de seus dados pessoais: nome e endereço completos, CPF, data de nascimento, número do telefone fixo e/ou celular e e-mail.

5.2.1. O número do telefone informado pelo consumidor será utilizado para contato, para validação de premiação, caso o mesmo venha a ser um dos contemplados nesta Promoção.

5.2.2. Fica estabelecido que o login, para acessos futuros, será o email cadastrado pelo consumidor, devendo ainda ser escolhida uma senha de acesso composta por no mínimo 06 (seis) dígitos.

5.3. Depois de efetuado seu cadastramento, o interessado estará habilitado a cadastrar a compra do produto promocionado, informando o código de barras do produto adquirido, o número do cupom fiscal da compra (COO), o cnpj e razão social da loja em que o produto foi comprado.

5.3.1. Serão válidos somente os produtos promocionados adquiridos e registrados durante o período de participação, conforme cronograma estabelecido no **item 3** deste Regulamento.

5.4. No momento do preenchimento do cadastro e antes de sua respectiva conclusão, os interessados deverão ler o Regulamento da Promoção e manifestar o seu respectivo aceite e concordância de seus termos, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras. Em seguida, os interessados deverão concluir o seu cadastro e, neste momento, aparecerá na tela a confirmação da inscrição na Promoção e as instruções de como proceder para acompanhar seu(s) Número(s) da Sorte.

5.5. Cada produto promocionado adquirido poderá ser cadastrada uma única vez durante toda a Promoção, sendo necessário, ainda, que o consumidor guarde consigo todas as embalagens e notas fiscais dos produtos cadastrados nesta Promoção.

5.6. Será permitido ao interessado cadastrar até 40 (quarenta) produtos por CPF, sendo que cada participante só poderá cadastrar 20 (vinte) produtos idênticos (com o mesmo número de código de barras) a cada mês nesta Promoção. Cada nota/cupom fiscal poderá ser cadastrado com até 20 (vinte) produtos idênticos (com o mesmo código de barras).

5.7. A identificação de tentativa de obtenção de vantagem não prevista na mecânica promocional, como, mas não se limitando a, o cadastramento sucessivo do mesmo produto por pessoas do mesmo endereço físico, mesmo telefone ou mesmo endereço IP, autorizará a

3M do Brasil a desclassificar o participante por fraude à promoção, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

5.8. É de inteira responsabilidade do participante a indicação correta dos dados cadastrais e informações solicitadas pela 3M do Brasil.

5.9. O interessado deverá, obrigatoriamente, guardar consigo todas as notas/cupons fiscais e embalagens dos produtos cadastrados na Promoção, pois, no caso do participante ser sorteado, será exigida como condição de entrega do prêmio, a apresentação das embalagens e das respectivas notas/cupons fiscais cuja inscrição gerou a contemplação.

5.9.1. A Promotora poderá ainda exigir, a qualquer tempo, a apresentação das embalagens cadastradas e das respectivas notas/cupons fiscais, a fim de comprovar as informações indicadas no momento do cadastro ou esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

5.10. A cada inscrição válida de produto, na forma deste Regulamento, será concedido ao interessado um Número da Sorte, composto por número de ordem e série, com o qual concorrerá aos prêmios previstos nesta Promoção.

5.11. Os Números da Sorte do participante poderão ser consultados pelo site [3m.com.br/promocaofitaisolante3m](http://3m.com.br/promocaofitaisolante3m).

5.12. Os interessados deverão estar cientes de que, caso efetuem compras dos produtos promocionados em estabelecimentos virtuais e os recebam em data posterior ao término do período de participação desta Promoção, a 3M do Brasil não se responsabilizará pela impossibilidade de cadastro e participação dos mesmos.

5.13. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a 3M do Brasil não se responsabilizará pela inscrição dos consumidores participantes e pelo cadastramento dos produtos que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas, nas operadoras ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

5.13.1. Da mesma forma, não será responsabilidade da 3M do Brasil qualquer tipo de incompatibilidade ou impossibilidade de inscrição ou cadastramento dos produtos, causado por versões de programas, navegadores ou qualquer tipo de software porventura utilizado pelos consumidores para suas inscrições..

5.14. Caso o consumidor não tenha êxito no processo de inscrição, lhe será informado o motivo do insucesso. Para esclarecimentos, o consumidor deverá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC da 3M do Brasil, pelo telefone nº 0800 726 3636, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08h15 às 16:30.

## 6. NÚMEROS DA SORTE

6.1. O Número da Sorte será composto por 7 (sete) dígitos, sendo que os 2 (dois) primeiros representarão a série e os 5 (cinco) subsequentes o elemento sorteável (ordem).

6.2. Serão utilizadas nesta Promoção 30 (trinta) séries, numeradas de 01 a 30, com 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00.000 a 99.999.

6.2.1. Os números da ordem serão distribuídos, no momento do recebimento das inscrições, de maneira concomitante, aleatória e equitativa, entre as séries utilizadas na Promoção.

6.2.2. Caso a totalidade de Números da Sorte seja distribuída antes da data prevista para o término do período de participação, a Promoção será imediatamente encerrada e será dada ampla divulgação ao fato pelos mesmos meios de comunicação quando da divulgação da Promoção. A Promoção continuará a desenvolver-se normalmente, até o seu término, conforme previsto no Regulamento, havendo apenas o encerramento antecipado do período para participação.

## 7. APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

7.1. Para a obtenção do número de ordem vencedor, identificador do contemplado com um automóvel Fiat, Moby Easy, Zero Km, 1.0, 4 portas, álcool/gasolina, 2016/2017, cor disponível, no valor de R\$ 30.305,00, será utilizada a seguinte regra, considerando-se a extração da Loteria Federal do dia 21/12/2016:

- (i) Para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- (ii) Para determinação do **número de série**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do 1º e 2º prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Caso o algarismo da dezena simples do 1º prêmio seja maior que 3, será aplicada a seguinte correspondência:

Algarismo da dezena simples do 1º prêmio	Nº Correspondente
4	1
5	2
6	3
7	1
8	2
9	3

7.1.1. Na hipótese do número de ordem obtido conforme a regra prevista na letra “i” acima, por qualquer razão não ter sido atribuído, será considerado contemplado o primeiro número de ordem atribuído imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior.

7.1.2. Fica determinado que, caso na utilização da regra prevista na letra “ii” acima, se identifique a série 00, será considerado o algarismo da dezena simples do 3º prêmio, e assim sucessivamente, até que seja identificada uma série diferente de 00.

7.1.3. Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	4	1	0	<b>8</b>	<b>8</b>
2º prêmio	5	2	8	<b>5</b>	<b>2</b>
3º prêmio	0	9	5	4	<b>5</b>
4º prêmio	8	6	7	2	<b>7</b>
5º prêmio	6	4	1	0	<b>4</b>

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **25 82574**

Identificação do número de ordem contemplado **82574**: unidades simples do 1º ao 5º prêmio.

Identificação da série contemplada **25**: a dezena simples do 1º prêmio (número 8), corresponde ao número 2 + a dezena simples do 2º prêmio (número 5).

7.2. Além do Número da Sorte encontrado conforme exemplo acima, será contemplada com uma motocicleta Yamaha, YBR 150 Factor E, Zero Km, motor, álcool/gasolina, 2016/2016, cor disponível, no valor de R\$ 7.999,00, a loja informada na nota fiscal cadastrada que originou o Número da Sorte identificado.

7.3. Além do Número da Sorte encontrado conforme exemplo acima, serão também contemplados com um vale compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), os portadores dos 35 (trinta e cinco) números de ordem da mesma série distribuídos imediatamente inferiores e os portadores dos 35 (trinta e cinco) números de ordem da mesma série distribuídos imediatamente superiores.

7.4. Caso, por qualquer motivo, a Extração da Loteria Federal do dia 21/12/2016 não seja realizada, será utilizado o resultado da Extração da Loteria Federal seguinte.

## 8. PREMIAÇÃO

8.1. Serão distribuídos nesta Promoção 72 (setenta e dois) prêmios no valor total de R\$ 73.304,00 (setenta e três mil trezentos e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Quantidade	Descrição dos prêmios	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Automóvel Fiat, Moby Easy, Zero Km, 1.0, 4 portas, álcool/gasolina, 2016/2017, cor disponível	30.305,00	30.305,00
70	Vale compras de R\$ 500,00	500,00	35.000,00

1	Motocicleta Yamaha, YBR 150 Factor E, Zero Km, motor, álcool/gasolina, 2016/2016, cor disponível	7.999,00	7.999,00
---	--	----------	----------

8.1.1. Os vales compras serão entregues na forma de cartão com crédito, sem função saque.

8.1.2. O valor dos veículos refere-se ao preço médio de comercialização no varejo em julho de 2016, sendo que, no momento de aquisição, poderá sofrer variação por razões que não se possam prever. Em qualquer hipótese, sempre serão observadas as características dos prêmios acima descritos.

8.1.3. Caso haja indisponibilidade dos prêmios ofertados no momento da sua entrega, estes poderão ser substituídos por outros modelos ou marcas de valor e qualidade equivalente ou superior, definidos pela 3M do Brasil, mediante aditamento previamente autorizado pela Caixa Econômica Federal.

8.2. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

## 9. DIVULGAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os Números da Sorte identificados serão divulgados no site [3m.com.br/promocaoftaisolante3m](http://3m.com.br/promocaoftaisolante3m) a partir do dia 10/01/2017, sendo que os portadores dos Números da Sorte identificados somente terão direito à premiação correspondente após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) de compra dos produtos promocionados participantes e as respectivas embalagens que originaram os Números da Sorte identificados.

9.2. Os participantes portadores dos Números da Sorte identificados serão avisados desta condição por meio de ligação telefônica, telegrama, e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos na Promoção, até o dia 10/01/2017, sendo que somente terão direito à premiação correspondente após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) de compra dos produtos promocionados participantes e as respectivas embalagens que originaram os Números da Sorte identificados.

9.2.1. Para a validação e posterior entrega do prêmio, o participante terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do contato da 3M do Brasil, para enviar pelo e-mail informado, a imagem da nota/cupom fiscal de compra do produto promocionado participante, da respectiva embalagem, do comprovante de residência e documento de identidade válido com nome completo do participante (RG e CPF); e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para enviar uma cópia autenticada de documentos RG, CPF, comprovante de residência, a embalagem do produto original e cupom fiscal (original ou cópia autenticada) para o endereço informado.

9.2.2 A nota/cupom fiscal de compra e as embalagens dos produtos, sempre que solicitados, deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

9.3. O participante será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído, quando aplicável, a outro participante, conforme regra de aproximação indicada no **item 7.1.1** deste Regulamento:

- (i) Caso qualquer informação fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação com o participante para fins de validação do resultado.
- (ii) Caso a nota/cupom fiscal de compra e as embalagens dos produtos encaminhados não permitirem a verificação de sua autenticidade e integridade.
- (iii) Caso o participante não realizar o envio dos documentos solicitados pela 3M do Brasil, ou mesmo que não se consiga sua validação.

## **10. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

10.1. Os prêmios serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da Extração da Loteria Federal. Os vale compras serão entregues no endereço cadastrado pelos contemplados, em território nacional. Os veículos serão entregues na concessionária mais próxima da residência dos contemplados, em território nacional.

10.1.1. Os veículos serão entregues com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados para o exercício de 2017, mediante a prévia apresentação, por parte dos sorteados, da documentação necessária à transferência dos veículos. As despesas não descritas expressamente acima, tais como seguros, alarmes etc., correrão por conta exclusiva dos contemplados.

10.1.2. A 3M do Brasil não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.

10.2. Os prêmios serão entregues em nome dos contemplados e deverão ser retirados/reclamados pelos próprios contemplados ou por seus representantes legais, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido à 3M do Brasil. Tanto os contemplados como os seus representantes legais (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação.

10.2.1. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante a apresentação da documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação.

10.3. A responsabilidade da 3M do Brasil nesta Promoção cessará com a entrega dos prêmios aos contemplados. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante e suas assistências técnicas ou fornecedor de serviços.

## **11. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

11.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da Extração da Loteria Federal. Após este prazo, o valor da premiação será recolhido pela 3M do Brasil ao Tesouro Nacional, como renda da União, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº. 70.9051/72.

11.2. Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União.

## **12. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

12.1. Imagens ilustrativas dos prêmios serão exibidas no site [3m.com.br/promocaofitaisolante3m](http://3m.com.br/promocaofitaisolante3m).

12.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes data da Extração da Loteria Federal, na sede da 3M do Brasil, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

13.2. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

13.3. Os contemplados concordam, desde já, em autorizar a 3M do Brasil a utilizar seus nomes, imagem e som de voz para divulgação da Promoção, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da Extração da Loteria Federal, sem qualquer tipo de ônus para a 3M do Brasil, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

13.4. De acordo com o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, é deferido à 3M do Brasil a formação e utilização de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente Promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão desses dados, ainda que a título gratuito.

13.5. Eventuais dúvidas relacionadas com esta Promoção e seu Regulamento poderão ser esclarecidas pelo telefone nº 0800 726 3636, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h15m às 16h30m



13.6. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a esta Promoção e seu Regulamento serão solucionados pela 3M do Brasil. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

13.7. O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações, devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

13.8. O Regulamento completo desta Promoção ficará disponível no site [3m.com.br/promocaofitaisolante3m](http://3m.com.br/promocaofitaisolante3m).

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA nº 1-1704/2016.**